



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2128 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica – PEM e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a ajustar o piso salarial do Magistério Público Municipal em consonância com a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, considerando a proporcionalidade da carga horária semanal inerente ao cargo.

Art. 2º - O Piso salarial do PEM – Professor da Educação Municipal passa a ser de R\$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - O Piso salarial do Servidor investido no cargo de Diretor passa a ser R\$ 2.753,56 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para Vice- Diretor R\$ 2.065,82 (dois mil sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e R\$ 2.258,35 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para Pedagogo.

Art. 4º - As despesas oriundas da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente e desde já o executivo está autorizado a suplementar dotações se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 29 de Janeiro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 29/01/2018
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE